

Processo: TC 028.286/2009-3
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Sapé - PB
Interessado: Controladoria-Geral da União

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão nº 1184/2012 - TCU - 1ª Câmara (peça 7), resolvendo conhecer da representação, para considerá-la procedente e fazer determinação ao Município de Sapé/PB, dando ciência da referida deliberação ao representante e aos interessados;

Considerando que, no mesmo aresto, resolveu ainda determinar o arquivamento do presente processo;

Considerando que a documentação constante da peça 8, protocolada em data posterior à da sessão de julgamento, não apresenta elementos novos capazes de interferir na decisão de mérito do presente processo;

Efetuem-se as devidas **comunicações** de decisão (inciso II, alínea a, e § 5º, todos do art. 18 da Resolução n.º 170/2004-TCU) aos seguintes interessados:

- ✓ Município de Sapé/PB;
- ✓ Secretaria-Executiva da Controladoria Geral da União-CGU; e
- ✓ Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (via e-mail).

Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 40, inciso III, da Resolução 191/2006-TCU).

SECEX-PB, 23/3/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário